



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2023-CAU/SP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2023-CAU/SP, EM QUE FIGURAM, DE UM LADO O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP E, DE OUTRO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.560/0001-52, com sede Rua Quinze de Novembro, nº 194, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01013-000, neste ato representado por sua Presidente, **SRA. CAMILA MORENO DE CAMARGO**, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 34.664.614-5, inscrita no CPF/MF nº 294.593.688-75 e, de outro, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, com sede na Rua Baruel, 501 - Centro CEP: 08675-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.056.0001-21, representada por seu SECRETÁRIO, **SR. EVIS JOSÉ VIEIRA**, portador do RG nº 23.459.113-4, inscrito no CPF nº 152.544.718-16, doravante denominada **PREFEITURA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2023, conforme documentos constantes do Processo SEI nº 00179.00000030/2022-99, para ajustar o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Acordo de Cooperação nº 001/2023-CAU/SP, conforme previsão da cláusula sétima do instrumento original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o Acordo de Cooperação nº 001/2023-CAU/SP por mais 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, as partes se obrigam a cumprir o novo plano de trabalho, bem como toda documentação técnica que dele resulte.

3.2. O novo plano de trabalho estabelecido entre as partes constitui anexo ao presente instrumento.

3.3. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma das hipóteses previstas no art. 43, *caput*,



inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação inicial, firmado em 24 de fevereiro de 2023, no que não contrariarem o presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP  
Camila Moreno de Camargo  
Presidente

Prefeitura do Município de Suzano  
Evis José Vieira  
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Lourenço  
CPF: 40361702876


Nome: EDUARDO PIMENTEL PRANNO  
CPF: 369 331 838 74

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO****I - DADOS CADASTRAIS**

1. Proponente			
<b>Razão Social</b>		<b>CNPJ</b>	
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP		15.131.560/0001-52	
<b>Endereço</b>			<b>Nº</b>
RUA QUINZE DE NOVENBRO			194
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>Estado</b>	<b>CEP</b>
CENTRO	SÃO PAULO	SP	01013-000
<b>Telefone</b>	<b>Web site</b>	<b>E-mail</b>	
(11) 3014 5900	www.causp.gov.br	secretariapresidencia@causp.gov.br	
2. Representante Legal da entidade (Dirigente)			
<b>Nome</b>			
Camila Moreno de Camargo			
<b>Cargo</b>		<b>Periodicidade do Mandato</b>	
Presidente			
<b>Telefone</b>	<b>Celular</b>	<b>E-mail</b>	
11 3014-5900	-	presidencia@causp.gov.br	

**II - PROPOSTA DE TRABALHO**

3. Projeto		
<b>Nome do Projeto</b> Acordo de Cooperação Técnica do CAU/SP e MUNICÍPIO DE SUZANO, para realização de ações conjuntas voltadas à melhoria da fiscalização da atuação profissional de arquitetos urbanistas no município.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Fevereiro de 2024	<b>Término</b> Fevereiro de 2025
<b>Público Alvo</b> Arquitetos Urbanistas, técnicos e sociedade.		
<b>Objetivo do Convênio</b> Continuidade do trabalho iniciado no ACT anterior, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados por arquitetos e urbanistas e otimização de recursos para as ações de fiscalização no território.		



**Justificativa do Projeto**

A Prefeitura de Suzano, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação é responsável, entre outras atividades, pelo licenciamento e fiscalização de obras no município.

A Fiscalização do CAU/SP possui como uma de suas frentes de trabalho a fiscalização de obras, sendo responsável por averiguar quanto a atuação de profissional habilitado e a regularidade da documentação registrada.

Sendo assim, tanto a Prefeitura de Suzano quanto o CAU/SP têm como objetivo em comum zelar pela fiel observância da legislação com o intuito de garantir a segurança das obras e da sociedade, contribuindo para uma melhor qualidade do espaço urbano.

Dada construção pioneira de um mapa colaborativo na plataforma IGEO-CAU/BR para o compartilhamento de dados e informações entre a Prefeitura de Suzano e o CAU/SP, o Conselho reconhece a necessidade de prosseguir com o trabalho já desenvolvido e aprimorá-lo com o objetivo de replicar a metodologia empregada.

O compartilhamento de dados em tempo real entre os órgãos possibilitará a ambos, o mapeamento de irregularidades em canteiro de obras e irregularidades relacionadas a documentação apresentada, principalmente àquelas relacionadas ao RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).

Cabe destacar que a partir do mapeamento do território, baseado em dados provenientes do CAU/SP e da Prefeitura de Suzano, será possível a realização de diagnósticos e planejamento de ações de fiscalização isoladas ou em conjunto.

**Resultados Esperados**

Espera-se uma cooperação mútua dos órgãos envolvidos neste ACT, no que tange o compartilhamento de informações (detalhado no item III-Plano de Trabalho), para aprimorar o exercício da fiscalização da atuação do arquiteto urbanista no município de Suzano.

Durante as atividades serão desenvolvidas metodologias de trabalho a serem replicada em outros municípios do estado de São Paulo.

**III - PLANO DE TRABALHO****4. Cronograma de Execução de Metas**

Metas	Atividades	Especificação	Entregáveis		Período	
			Produto	Qt	Início	Término



1	Compartilhamento de dados georreferenciados visando a fiscalização conjunta/colaborativa, respeitando os limites da LGPD.	Compartilhamento de dados conforme o Anexo II.	Relatório Técnico sobre o desenvolvimento do trabalho e os planos de ação traçados a partir do mapeamento dos dados compartilhados.	01	Fevereiro 2024	Fevereiro 2025
2	Compartilhamento de fluxos de fiscalização.	Ação que visa agilizar e tornar mais eficazes as ações fiscalizatórias da Prefeitura e CAU/SP.	Relatório Técnico sobre classificação e quantidade de denúncias com as respectivas devolutivas, se possível.	01	Fevereiro 2024	Fevereiro 2025
3	Total			02	Fevereiro 2024	Fevereiro de 2025

#### IV - PLANO DE DIVULGAÇÃO

5. Plano de Divulgação	
<b>Veículo de comunicação</b>	<b>Forma da divulgação</b>
Facebook, Instagram, Youtube, LinkedIn, Sites do CAU e do Município, Revista Móbile.	Artigos, notícias, chamadas, clipping

#### V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica.

#### VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

#### VII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e data: São Paulo, de fevereiro de 2024

Assinatura do Representante Legal do Proponente:

Assinatura do Responsável Técnico do Proponente:





--	--

## VIII - APROVAÇÃO

Local e data:

Assinatura do Representante Legal responsável pela aprovação:

--

### ANEXO II

#### CONDIÇÕES DE ACESSO AOS DADOS

1. A Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Suzano disponibilizará ao CAU/SP:

1. 01 (hum) login e senha de acesso ao GEOSuzano para compartilhamento de:
  - a. pontos georreferenciados dos alvarás de obra de construção/reforma, contendo: endereço, número do alvará com data de expedição, atividade e metragem licenciada, números dos documentos de responsabilidade técnica, nome do profissional responsável e respectivo número de registro no conselho de classe;
  - b. Pontos georreferenciados de autorização de ligação de energia elétrica, contendo: endereço e data da autorização;
  - c. A periodicidade de atualização dos dados será mensal, podendo ser ajustada entre as áreas técnicas envolvidas, no decorrer dos trabalhos.

2. O CAU/SP disponibilizará à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Suzano:

1. 01 (hum) login e senha de acesso aos mapas a serem disponibilizados pelo CAU/BR através da seção "convênios" na página do IGEO CAU/BR para compartilhamento de RRTs registrados no município de Suzano.

2. Os RRTs serão categorizados por:

1. Condição

1. Ativo
2. Baixado
3. Cancelado
4. Nulidade

2. Atividade

1. Projeto

1. Arquitetura das Edificações

1. Levantamento arquitetônico;
2. Projeto arquitetônico;
3. Projeto arquitetônico de reforma;
4. As built.

2. Execução

1. Arquitetura das edificações



1. Execução de obra.
3. Gestão
  1. Supervisão de obra ou serviço técnico;
  2. Direção ou condução de obra ou serviço técnico;
  3. Gerenciamento de obra ou serviço técnico;
  4. Acompanhamento de obra ou serviço técnico.
3. Temporalidade
4. Ano de registro

3. Serão disponibilizados os seguintes dados dos RRTs:

1. Do responsável técnico
  1. Nome
  2. Número de registro
2. Detalhes do RRT
  1. Número
  2. Data de registro
  3. Modalidade
  4. Forma de registro
3. Do serviço/obra
  1. Endereço
  2. Latitude e longitude
  3. Data de início
  4. Data de previsão de término
4. Da atividade técnica
  1. Grupo
  2. Atividade
  3. Quantidade
  4. Unidade
5. Condição
  1. Ativo
  2. Baixado
  3. Cancelado
  4. Nulidade

3. Os mesmos dados elencados acima poderão ser compartilhados entre os órgãos através de planilhas extraídas das plataformas IGEO ou arquivos Shape File, quando couber.

